

RESOLVE:

I – **SUBSTITUIR** a servidora JANELUCI PONTE SOUZA SOTÃO, Mat. nº 402702-1, designada pela Portaria nº 53/2018-GAB/PAD de 09/04/2018, publicada no DOE nº 33.596 de 12/04/2018, pela servidora REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, com a finalidade de compor o PAD 517/2017;
 II – Revogam-se as disposições em contrário.
 III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Patrícia Miralha Leandro
 Ouvidora

Protocolo: 353295**PORTARIA Nº 219/2018-GAB/PAD. BELÉM, 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1135732/2017 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** em desfavor do servidor H.A.S., matrícula nº 5891232-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V e XVII c/c art. 190, IV, X (1ª parte), XIII e XIX, da Lei 5.810/1994;

II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 57202717-2, ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 353427**PORTARIA DE ARQ. Nº 105/2018-GAB/PAD BELÉM, 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 349/2017-GAB/PAD, de 04/09/2017, publicada no DOE edição nº 33.451 de 04/09/2017.

RESOLVE:

I – **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor T.B.P.S., matrícula nº 54190486-1;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 353332**PORTARIA DE SUBST. Nº 133/2018-GAB/PAD. BELÉM, 21 DE AGOSTO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 1.581/2018-GAB/PAD, datado de 13 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I – **SUBSTITUIR** a servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, designada pela Portaria nº 425/2017-GAB/PAD de 29/09/2017, publicada no DOE nº 33.474 de 06/10/2017, pela servidora REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 353285**PORTARIA DE PRORR. Nº 219/2018-GAB/PAD. BELÉM, 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 171/2018-GAB/PAD de 18 junho de 2018, publicada no DOE nº 33.642 de 21 de junho de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.574/2018-GAB/PAD, de 14 de agosto de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 353488**PORTARIA DE ARQ. Nº 109/2018-GAB/PAD BELÉM, 21 DE AGOSTO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 527/2017-GAB/PAD, de 18/12/2017, publicada no DOE edição nº 33.521 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I – **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor R.P.G., matrícula nº 57211366-1. Devendo haver o cumprimento das medidas cabíveis, abaixo indicadas, pelos setores competente, quanto:

1 - Recomposição ao erário do prejuízo causado, sendo, para tanto, viabilizado o ressarcimento, por parte da servidora em tela, do débito atinente aos valores de prestação de contas do Fundo Rotativo - 1º semestre de 2015, junto ao FNDE/MEC, com atualização monetária do mesmo, desde que não tenha ocorrido a devolução;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 353555**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**

NOME: HELIANE DO SOCORRO SILVA MATOS

CONCESSÃO: 31 DIAS

PERÍODO: 23/06/2018 A 23/07/2018

MATRÍCULA: 57203524/1 CARGO: PROF.

LOT: EE DEUSARINA RODRIGUES/CASTANHAL

LAUDO MÉDICO: 305/18

NOME: ANA DO SOCORRO GARCIA MORAES

CONCESSÃO: 35 DIAS

PERÍODO: 20/04/2018 A 24/05/2018

MATRÍCULA: 57205051/2 CARGO: SERVENTE

LOT: 2 URE/CAMETA

LAUDO MÉDICO: 014/18

NOME: BETANIA SILVA CRUZ

CONCESSÃO: 92 DIAS

PERÍODO: 29/06/2018 A 28/09/2018

MATRÍCULA: 5890102/1 CARGO: PROF.

LOT: EE BELINA COUTINHO/CAP. POCO

LAUDO MÉDICO: 314/18

NOME: INGRID NAYARA BARRETO FERNANDES

CONCESSÃO: 11 DIAS

PERÍODO: 25/05/2018 A 04/06/18

MATRÍCULA: 5897664/2 CARGO: PROF.

LOT: EE JOSE BASTOS/SANTAREM

LAUDO MÉDICO: 3547/2018

NOME: ANTONIA ALESSANDRA LUZ SANTOS

CONCESSÃO: 61 DIAS

PERÍODO: 29/06/18 A 28/08/18

MATRÍCULA: 57234194/1 CARGO: SERVENTE

LOT: EE FRANCISCO PINHEIRO/BRAGANÇA

LAUDO MÉDICO: 1449/18

NOME: ANA SILVIA BENTES FURTADO

CONCESSÃO: 180 DIAS

PERÍODO: 13/07/18 A 08/01/19

MATRÍCULA: 5845068/2 CARGO: PROF.

LOT: EE ANTONIO CARVALHO/SANTAREM

LAUDO MÉDICO: 3604/2018

NOME: CREUSA PEREIRA DOS REIS

CONCESSÃO: 180 DIAS

PERÍODO: 07/07/18 A 02/01/19

MATRÍCULA: 264016/2 CARGO: PROF.

LOT: EE WALDEMAR MAUES/BELTERRA

LAUDO MÉDICO: 3611/2018

NOME: ELOISA CRISTINA DE FREITAS CUNHA

CONCESSÃO: 62 DIAS

PERÍODO: 30/04/18 A 30/06/18

MATRÍCULA: 57215525/1 CARGO: PROF.

LOT: EE MARIA NUNES/BREVES

LAUDO MÉDICO: 194304A/1

NOME: GERSON FELIPE DE MORAES

CONCESSÃO: 27 DIAS

PERÍODO: 04/06/18 A 30/06/18

MATRÍCULA: 57202413/1 CARGO: PROF.

LOT: EE MARIA VASCONCELOS/CAPANEMA

LAUDO MÉDICO: 269/18

NOME: JOAO CUNHA NETO

CONCESSÃO: 184 DIAS

PERÍODO: 14/05/18 A 13/11/18

MATRÍCULA: 57220594/1 CARGO: PROF.

LOT: EE APOLONIA SANTOS/CAPANEMA

LAUDO MÉDICO: 264/18

NOME: JORGE COUTINHO FAVACHO

CONCESSÃO: 128 DIAS

PERÍODO: 26/04/18 A 31/08/18

MATRÍCULA: 5059607/1 CARGO: PROF.

LOT: EE PALMIRA GABRIEL/ICOARACI

LAUDO MÉDICO: 31273/2018

NOME: JORGE ELIAS FARIAS DE LEO

CONCESSÃO: 97 DIAS

PERÍODO: 26/06/18 A 30/09/18

MATRÍCULA: 5799481/2 CARGO: PROF.

LOT: EE ANA FRANCEZ/TUCURUI

LAUDO MÉDICO: 937/2018

NOME: MARCELY DOS SANTOS LEMOS

CONCESSÃO: 93 DIAS

PERÍODO: 05/05/18 A 05/08/18

MATRÍCULA: 55586943/2 CARGO: PROF.

LOT: EE OSVALDO CRUZ/CAP. POCO

LAUDO MÉDICO: 270/18

NOME: MARCOS CELIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONCESSÃO: 78 DIAS

PERÍODO: 15/07/18 A 30/09/18

MATRÍCULA: 57204272/1 CARGO: PROF.

LOT: EE ELCIONE BARBALHO/CASTANHAL

LAUDO MÉDICO: 306/18

NOME: MARIA ANUNCIATA DE OLIVEIRA FRANCO

CONCESSÃO: 61 DIAS

PERÍODO: 09/07/18 A 07/09/18

MATRÍCULA: 5618320/1 CARGO: PROF.

LOT: EE DIOCESANA FRANCISCO/SANTAREM

LAUDO MÉDICO: 3608/2018

NOME: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE SOUSA

CONCESSÃO: 180 DIAS

PERÍODO: 30/06/18 A 26/12/2018

MATRÍCULA: 57175262/1 CARGO: PROF.

LOT: EE BENEDITO SOUZA/ITAITUBA

LAUDO MÉDICO: 3605/2018

NOME: MARIA MIRANDA ALENCAR MARACAIPE

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 29/06/18 A 26/09/18

MATRÍCULA: 5821878/2 CARGO: PROF.

LOT: 5 URE/SANTAREM

LAUDO MÉDICO: 3614/2018

NOME: MONICA AMELIA DE OLIVEIRA CARNEIRO

CONCESSÃO: 38 DIAS

PERÍODO: 24/05/18 A 30/06/18

MATRÍCULA: 5901766/1 CARGO: ESPEC. EDUC.

LOT: EE MANOEL LOBATO/PRIMAVERA

LAUDO MÉDICO: 241/18

NOME: RENATA AUGUSTO CLEMENTINO

CONCESSÃO: 32 DIAS

PERÍODO: 23/05/18 A 23/06/18

MATRÍCULA: 8001426/1 CARGO: ESPEC. EDUC.

LOT: EE PAULO VI/NOVO REPARTIMENTO

LAUDO MÉDICO: 925/2018

NOME: RENE CAMARA CRUZ

CONCESSÃO: 60 DIAS